



**ACTA DA 3ª REUNIÃO DO PLENÁRIO
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

Aos 12 dias do mês de Março de 2008 reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu, Vice-Presidentes: Drs. Helena C. Tomaz, Jaime Medeiros e Rogério Paulo Moura, e os Vogais Drs. António Laranjeira, Miguel Matias, Ângela Cruz, A. Jaime Martins, Francisco Ferreira da Silva, Jorge Cardoso, José António Covas, Luís Silva, Maria António Ambrósio, Maria Ascensão Rocha, Maria da Conceição Botas, Maria de Lurdes Sirgado Trigo, Mendonça Rodrigues, Rita Cruz e Vasco Marques Correia.

Os Vogais Drs. João Duarte Dias e José Monterroso justificaram as suas ausências, por motivos profissionais e de doença, respectivamente.

Esteve presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.

A ordem dos trabalhos é a seguinte:

- 1. Preparação da homenagem aos advogados e advogadas que, em 2008, completam cinquenta anos de exercício da advocacia;*
- 2. Apreciação e votação do parecer sobre a incompatibilidade do exercício da advocacia com o exercício de funções como funcionário, agente ou contratado da Administração Pública;*
- 3. Discussão e tomada de posição sobre os requisitos da inscrição como advogado-estagiário e da inscrição como advogado;*
- 4. Aprovação do parecer sobre a reforma da acção executiva;*
- 5. Calendarização da iniciativa “divulgar a advocacia, a sua função social e a sua imprescindibilidade através da arte” e lançamento dos cinco concursos para o triénio: fotografia; design gráfico; pintura e escultura; cinema e vídeo e banda desenhada;*

1.



T

6. *Discussão sobre o estado da actual organização judiciária e sobre as alterações propostas ao mapa judiciário;*
7. *Preparação da reunião conjunta com todos os Conselhos Distritais.*

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião plenária do Conselho, tendo comunicado que, previamente à análise dos pontos da ordem de trabalhos, iria ter lugar a tomada de posse da Delegação da Moita, eleita em assembleia de comarca realizada em 5 de Março pp, composta pelas Colegas, Dras. Ana Mendes Carvalho, Filomena Carias e Anabela Fernandes. No uso da palavra, pelo Senhor Presidente foi sublinhado que constituía para o Conselho Distrital de Lisboa um enorme gosto que a cerimónia de tomada de posse ocorresse no contexto da reunião plenária e na sede do CDL, o que significava uma atitude de respeito das Delegações em relação ao CDL e do CDL por todas as Delegações e, em particular, pela da Moita, para além de representar a relação de proximidade que deve existir entre o Conselho Distrital e as Delegações, realçando que estas devem estar ao lado do respectivo Conselho para se ultrapassar a distância tradicional entre os vários órgãos da Ordem. Acrescentou que só mediante uma participação activa de todos os órgãos e uma harmoniosa articulação de procedimentos entre as Delegações e os Conselhos Distritais e entre estes e o Conselho Geral é possível a cada um prosseguir as tarefas que lhes estão cometidas, contribuindo participada e conjuntamente para o desenvolvimento das actividades Ordem dos Advogados em prol da Advocacia e da Cidadania. De seguida, o Senhor Presidente conferiu posse aos novos Membros da Delegação da Moita, a qual é composta pela Presidente Dra. Ana Mendes Carvalho e pelas Vogais Dras. Filomena Carias e Anabela Fernandes desejando-lhes um excelente trabalho e disponibilizando o CDL para tudo quanto seja necessário e possível.

Ainda antes da ordem do dia, o Senhor Presidente deu a conhecer, com pormenor, as diligências em que esteve presente, e teve intervenção, nas tomadas de posse das Delegações de Loures, do Barreiro, das Caldas da Rainha, do Bombarral e de Sesimbra.

Foram também dados a conhecer os resultados das visitas de Fevereiro a Março do Senhor Presidente, às seguintes entidades:

2.



- i. *Presidente do Supremo Tribunal de Justiça – Dr. Noronha do Nascimento;*
- ii. *Procurador Geral da República – Dr. Pinto Monteiro;*
- iii. *Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa – Dr. Vaz das Neves*
- iv. *Procurador-Geral Distrital de Lisboa – Dra. Francisca Van Dunen, tudo conforme as informações já prestadas anteriormente;*
- v. *Ministro da Justiça – Dr. Alberto Costa - Foram abordados os seguintes assuntos: a necessidade de alteração da regulamentação do apoio judiciário; o apoio efectivo no necessário combate à procuradoria ilícita; a imprescindibilidade de informação aos advogados sobre o Citius com deslocações de formadores do Ministério da Justiça às delegações; ponderação das alterações ao mapa judiciário; protocolos específicos de consulta jurídica, designadamente nos estabelecimentos prisionais e nos centros educativos; ponderação das figuras do advogado de empresa e do advogado de família; a questão da renovação do protocolo do Gabinete de Consulta Jurídica celebrado em 31 de Outubro de 2006 e da dívida reportada ao ano de 2007 da Direcção Geral da Administração Extrajudicial de 45.753,27 euros (protocolo de 31 de Outubro de 2006)*
- vi. *Ministro da Administração Interna – Dr. Rui Pereira - Foram abordados os assuntos relativos à colaboração que as polícias deveriam prestar no combate à procuradoria ilícita, bem como à necessidade de informação jurídica e presença efectiva de advogados nas esquadras de polícia. Ficou combinado que em Abril próximo, o CDL apresentaria um projecto de gabinete de consulta jurídica para funcionar numa grande esquadra de polícia em Lisboa. Foi também incidentalmente abordado o protocolo que iria ser celebrado entre o Ministério da Administração Interna e a OA - Conselho Geral o qual visará permitir a muitos jovens advogados e advogados estagiários prestarem os seus serviços no âmbito do acompanhamento, instrução e decisão dos processos de natureza contraordenacional.*



- vii. *Directora do CEJ – Professora Doutora Anabela Rodrigues – Nesta reunião também esteve presente, o Dr. Poças da parte do CEJ e da parte do CDL o Dr. José António Covas. No âmbito da reunião, para além da sensibilização para a importância da formação contínua, esteve sob análise a questão da formação conjunta e a necessidade de ambas as instituições desenvolverem esforços no sentido de se contemplarem reciprocamente as várias profissões jurídicas, estando reunidas as condições para a promoção de acções de formação conjuntas, a realizar quer no CDL, quer no CEJ. Também foi abordada a questão do rigor que preside ao recrutamento no acesso ao CEJ, tendo sido manifestada a disponibilidade do CDL para cooperar com o CSM no processo de selecção, assim lhe seja tal pedido pelo CEJ e pelo Conselho Geral.*
- viii. *Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses – Dr. António Martins – Na reunião foram sobretudo discutidas as matérias relacionadas com a previsível alteração do mapa judiciário, as questões do dever de reserva e de não discussão pública de casos pendentes e a formação contínua, bem como a necessidade de posições comuns no seio das profissões judiciárias e de uma cultura de respeito, diálogo, transparência e urbanidade entre todos*
- ix. *Associação dos Juizes para a Cidadania – participação no fórum de discussão sobre o mapa judiciário, que contou com a participação da Presidente da Câmara de Leiria, Dra. Isabel Damasceno, do Dr. Laborinho Lúcio e do Secretário de Estado, Dr. Conde Rodrigues.*
- x. *Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público - Dr. António Cluny – Nesta reunião, em que também esteve presente o Dr. António Neves Laranjeira, foi manifestado por parte do CDL a extrema importância da formação contínua no contexto do exercício das profissões jurídicas, entendimento que também é partilhado pelo Dr. António Cluny, o qual aceitou o convite que lhe foi dirigido para intervir como orador numa conferência, a decorrer no CDL, subordinada ao tema “A responsabilidade financeira e o papel do Advogado no Tribunal de Contas” a inserir num Ciclo de Conferências mais vasto sobre o papel do advogado. Foi igualmente sublinhada*



a necessidade de posições comuns no seio das profissões judiciárias e de uma cultura de respeito, diálogo, transparência e urbanidade entre todos.

- xi. Director Nacional da Polícia Judiciária – Dr. Alípio Ribeiro - foram abordadas várias temáticas relacionadas com a investigação criminal e as regras vigentes e que se pretendem alterar, bem como algumas situações concretas de constrangimento investigatório e de violação de direitos, designadamente o recurso a meios gravosos e invasivos e a crescente intromissão nos sigilos profissionais e nas comunicações e a violação do segredo de justiça; bem como algumas questões de formação conjunta que podem gerar iniciativas comuns;*
- xii. Director-Nacional da Polícia de Segurança Pública - Dr. Orlando Romano – Foi abordado o actual estado da investigação criminal, a percepção do aumento da criminalidade e a necessidade de discutir este novo tema no âmbito da segurança e da liberdade e o papel da PSP na colaboração com o CDL no combate à procuradoria ilícita.*

Ponto 1- *Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi referido pelo Senhor Presidente que a Delegação de Cascais se havia manifestado disponível para, em conjunto com o CDL, organizar a cerimónia de homenagem aos advogados e advogadas que, em 2008, completam cinquenta anos de exercício da advocacia. A proposta mereceu a anuência do Conselho, com a recomendação de que a Delegação de Cascais apresente ao CDL a proposta da cerimónia, a fim de a mesma ser colocada à consideração do Conselho Geral, para que se insira no programa mais vasto de celebração do dia de São Ivo.*

Ponto 2- *Foi, deliberado por, unanimidade, aprovar o Parecer registado com o número de entrada 58033, de 1.10.2007, em que é Relatora a Dra. Sandra Barroso, no qual se concluiu que “Os agentes da PSP estão, nos termos do Código Deontológico do Serviço Policial (cf. Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2002, de 28 de Fevereiro), exclusivamente ao serviço do interesse público. E [que] os deveres que daí*

5.



decorrem, nomeadamente, de obediência, de isenção, imparcialidade, a dedicação exclusiva ao interesse público, o dever de lealdade, com a inerente subordinação exclusiva aos objectivos do serviço, dificilmente se coadunam com a independência estatutária do Advogado, nomeadamente perante o poder. O Advogado participa na administração da justiça e, com tal, tem como obrigação actuar com lealdade, diligência e zelo na defesa dos interesses assumidos, exigindo-se-lhe que, no exercício da sua profissão, mantenha – sempre e em qualquer circunstância – a maior autonomia técnica, independência e isenção, de acordo com o preceituado nos artigos 76º e 83º do E.O.A. Pelo que, não temos dúvidas, o caso concreto cai directamente na incompatibilidade prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 77º do E.O.A. [Concluiu-se que] nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 181º do E.O.A., bem como do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários – Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, DR – 2ª série, o facto de ser Subcomissário da PSP impede-o de requerer a sua inscrição como Advogado Estagiário.”

Ponto 3 – *Considerando que se aproxima o início do 1º curso de estágio de 2008, no qual, por ora, se encontram inscritos 83 candidatos (sendo que se espera que seja atingida a centena e meia de candidatos à advocacia) e que os respectivos graus de licenciatura não correspondem, em alguns casos, a cursos de 5 anos, por força das alterações introduzidas pela reforma do Plano de Acção do Processo de Bolonha, verificando-se que, por ora, apenas 51 licenciaturas correspondem a 5 anos e as restantes a 4 anos, impõe-se que, com carácter de prioridade, a Ordem dos Advogados defina quais os requisitos da inscrição como advogado-estagiário e da inscrição como advogado, em particular no que se refere ao grau de licenciatura exigível, atentas as alterações introduzidas pelo processo de Bolonha ao nível dos graus académicos, o tempo e o modo da respectiva obtenção. Neste sentido e, tendo presente a deliberação do Conselho Geral de 11 de Maio de 2007, que conduziu à apresentação junto da Assembleia da República (e de todos os Grupos Parlamentares) e do Governo (na pessoa do Senhor Ministro da Justiça), de uma proposta de alteração das Leis n.º*



15/2005, de 26 de Janeiro e n.º 49/2004 de 24 de Agosto, da qual se destaca, nomeadamente, as seguintes:

i) Quanto à inscrição como advogado estagiário:

“Podem requerer a inscrição como advogados estagiários os que reúnam as seguintes condições:

a) Possuírem cumulativamente, os graus de Licenciatura em Direito e de Mestre em Direito, ou;

b) Possuírem o grau de Licenciatura em Direito e cumulativamente, a frequência do curso de Mestrado em Direito, perfazendo no total o mínimo de dez semestres curriculares com aproveitamento.”

ii) Quanto à inscrição definitiva como advogado:

I – A inscrição definitiva como advogado depende da titularidade cumulativa, à data do respectivo requerimento, dos graus de Licenciado em Direito e de Mestre em Direito, obtidos em cursos universitários nacionais ou estrangeiros, oficialmente reconhecidos ou equiparados e ainda do cumprimento das obrigações de estágio com classificação positiva nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.”

Foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Conselho Geral informação sobre o estado e a condução do processo de alteração legislativa em curso, manifestando desde já o CDL o seu apoio a que sejam desenvolvidas as diligências urgentes atinentes a alcançar-se com a celeridade que o assunto exige a aprovação da proposta apresentada, manifestando a incondicional disponibilidade do Conselho Distrital de Lisboa para, se tal se entender necessário, junto das Autoridades competentes impulsionar a breve concretização de tal objectivo.

Foi igualmente deliberado preparar-se uma informação a prestar aos candidatos à advocacia que lhes pudesse ser útil e ser distribuída em formato digital a fim de se poder poupar papel e, assim, recursos naturais, onde se incluísem não só a regulamentação do estágio, os grupos e os horários, mas também informações úteis sobre os coordenadores e formadores, os conteúdos da formação e dados estatísticos.

7.



Ponto 4- *Em consonância com o acordado no último plenário, foi retomada a discussão sobre a reforma do regime da acção executiva, com destaque para a questão relacionada com a incompatibilidade ou não do exercício da advocacia e o exercício das funções de agente de execução, pelo menos no actual quadro estatutário. Assim, e após amplo debate, foi deliberado, por maioria e com voto de desempate do Presidente, aprovar o parecer, que constitui o Anexo I da presente acta, elaborado pelo Dr. A. Jaime Martins.*

Aí se conclui, entre o mais, que «ou se é advogado ou se é agente de execução. A prática dos actos próprios das duas funções não é susceptível de ser cumulada, por manifesta incompatibilidade, a não ser que se crie dentro da Ordem para além do “advogado” e do “jurista de reconhecido mérito” a figura própria do “advogado de execução”. Efectivamente, as actividades são incompatíveis quer pela natureza específica das funções, quer sobretudo pela dependência funcional do juiz por parte do agente de execução, a qual se deve manter.

E (...) que, o “advogado” agente de execução não deve ser admitido a praticar actos de advogado, pelo menos enquanto se mantiver como agente de execução. Por seu lado, o advogado que quer continuar a praticar actos de advogado, designadamente, exercendo o mandato judicial, não deve exercer a actividade de agente de execução.

Na realidade, não se pode cumular o exercício de um poder de autoridade, necessariamente vinculado, como é a actividade exercida pelo agente de execução e o exercício do mandato judicial. A actividade do advogado deve ser exercida de forma totalmente livre, autónoma e independente.

É por isso, nosso entendimento que, o advogado que pretenda ser agente de execução deve proceder à suspensão da sua inscrição como advogado. Ou, em alternativa, o que nos parecia a melhor solução, deveria criar-se a nova figura do “advogado de execução” devidamente regulamentada pelo Estatuto da Ordem dos Advogados.»

Foi, também, defendido por vários dos Conselheiros a compatibilidade do exercício das duas funções ou, pelo menos, a necessidade de criação da especialidade ou da figura do advogado de execução, ou seja, um advogado com formação própria, sujeito a um estatuto legal, regulamentar, deontológico e disciplinar específico, a quem são



atribuídos poderes públicos no âmbito da acção executiva, assegurando as funções de agente de execução nos processos executivos, à semelhança do que sucede com os solicitadores de execução. Ou, dito de outro modo, o advogado de execução seria o advogado que, sob fiscalização da Ordem dos Advogados, exerceria as competências de agente de execução e as demais funções que lhe fossem atribuídas por lei.

Dado que a posição vencedora e o parecer votado não mereceu unanimidade, nem sequer logrou maioria apreciável, entende-se que a questão deve ser melhor discutida e também discutida pelo Conselho Geral a quem se enviará a presente acta e o parecer que lhe fica anexo.

Ponto 5- *O Dr. Vasco Marques Correia apresentou o projecto relativo ao lançamento dos cinco concursos para o triénio, os quais versam sobre: fotografia, design gráfico, pintura e escultura, cinema e vídeo e banda desenhada, tendo referido que os respectivos regulamentos estão já elaborados e que se perspectiva que a divulgação da iniciativa se realize num único momento, embora os concursos ocorram em momentos diferentes. Acrescentou que, o primeiro será o concurso sobre fotografia, design gráfico e pintura o que ocorrerá até final do presente ano, o segundo será o respeitante a escultura, cinema e vídeo a decorrer até final de 2009 e o terceiro será o relativo a banda desenhada a lançar ainda este ano mas a concretizar em 2010.*

Suscitada a questão relativa ao valor pecuniário do prémio foi consensualmente aceite fixar o valor de cinco mil euros para cada concurso, montante a ser obtido por via de mecenato, deliberando-se, por conseguinte, que o Dr. Vasco Marques Correia diligencie nesse sentido, de modo a que em Maio/Junho sejam dados a conhecer publicamente, e devidamente divulgados, os regulamentos, os jüris dos concursos e os mecenas

Ponto 6 – *Entrando neste ponto da ordem de trabalhos, o Vogal Dr. António Neves Laranjeira deu a conhecer o resultado da reunião realizada no passado dia 8 de Março, convocada pelo Conselho Geral e subordinada ao tema da revisão do mapa judiciário. Entre outros aspectos, transmitiu que as Delegações de Sintra, Amadora e Mafra haviam estado presentes, as quais correspondem às comarcas piloto no âmbito*



das quais irá vigorar a título experimental o novo regime do mapa judiciário. Informou, igualmente, que o Senhor Bastonário auscultara as três referidas Delegações no sentido de saber se tinham alterações ou sugestões para constar da proposta de diploma, todavia estas informaram que até então não haviam terminado as propostas de alterações.

Por vários dos membros do Conselho foi, finalmente, referido que o Conselho de Ministros aprovara, entretanto, a proposta de lei de reforma do mapa judiciário, o que no seu entendimento é sinal de uma falta de respeito pelas várias entidades intervenientes na medida em que ainda estava a decorrer o período de auscultação pública, mais a mais sem que às mesmas tenha sido dado imediatamente a conhecer o texto aprovado.

Ponto 7 – *O Senhor Presidente transmitiu que por impulso de alguns Conselhos Distritais, nomeadamente do de Lisboa, irá realizar-se em Faro, nos dias 4, 5 e 6 de Abril pf, uma reunião com todos os Conselho Distritais, no âmbito da qual irão ser discutidos temas de fulcral importância para a actividade dos Conselhos, quer do ponto de vista interno, quer do ponto de vista externo, os quais respeitam aos seguintes temas: i) apoio judiciário; ii) mapa judiciário; iii) formação inicial, complementar e contínua; iv) procuradoria ilícita e v) finanças.*

Considerando os assuntos que constituirão a ordem de trabalhos da reunião conjunta dos Conselhos Distritais, o Senhor Presidente solicitou a presença na mesma dos Vice-Presidentes, do Vogal-Tesoureiro, do Presidente do Centro de Estágio, das Vogais responsáveis pelo pelouro do apoio judiciário e do combate à procuradoria ilícita e do Vogal Presidente da comissão interna de revisão do mapa do apoio judiciário.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, pelo Senhor Presidente foi sugerido que a reunião com os Colaboradores do CDL tivesse lugar no dia 26 de Março, às 17h30, logo antes da realização do próximo plenário do Conselho, o que mereceu a anuência de todos os presentes.



E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu e pela Vogal Secretária do Conselho Dra. Maria António Ambrósio.

Lisboa, 12 de Março de 2008